

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

**LEI MUN. Nº. 584/2020 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tesouro para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**ANTONIO LEITE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - O Orçamento Fiscal; da Seguridade Social e Investimentos do Município de Tesouro para o exercício de 2021 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$.19.077.220,28 (dezenove milhões setenta e sete mil duzentos e vinte e oito centavos);** para a Administração Direta, Indireta, Fundos Municipais e Poder Legislativo; discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$</b>
<b>01 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.057.220,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.456.108,00
Receita de Contribuição	215.500,00
Receita Patrimonial	111.508,00
Receita de Serviços	900,00
Transferências Correntes	16.271.204,28
Outras Receitas Correntes	2.000,00
<b>02 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>
Alienação de Bens	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.077.220,28</b>

**Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>1 - FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
01 – Legislativa	1.172.093,00
04 – Administração	4.274.779,00
08 - Assistência Social	1.005.466,00

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

10 – Saúde	4.264.550,22
11 – Trabalho	191.772,20
12 – Educação	3.259.512,24
13 – Cultura	423.000,00
15 – Urbanismo	204.000,00
16 – Habitação	11.000,00
17 – Saneamento	272.351,00
18 – Gestão Ambiental	2.000,00
20 – Agricultura	460.765,00
22 – Industria	5.200,00
23 - Comércio e Serviços	357.274,62
25 – Energia	755.500,00
26 – Transporte	2.005.410,00
27 - Desporto e Lazer	121.389,00
28 - Encargos Especiais	5.000,00
99 - Reserva de Contingência	286.158,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.077.220,28</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>01 – Câmara Municipal de Tesouro</b>	<b>1.172.093,00</b>
001 – Gabinete do Presidente	578.339,00
002 – Secretaria da Câmara	593.754,00
<b>02 – Prefeitura Municipal de Tesouro</b>	<b>12.135.461,06</b>
010 - Gabinete do Prefeito	934.293,00
015 – Secretaria Municipal de Administração	914.142,00
020 – Secretaria Municipal de Fazenda	970.277,20
025 – Secretaria Municipal de Educação	2.732.812,24
030 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas	1.728.711,00
035 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	462.765,00
040 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio	92.243,00
045 – Departamento de Água e Esgoto de Tesouro	272.351,00
070 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	813.409,00
075 – Secretaria Municipal de Promoção Social	324.208,00
080 – Secretaria Municipal de Transportes	2.532.975,00
090 – Secretaria Municipal de Turismo	357.274,62
<b>03 – Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>526.700,00</b>
085 – Fundo Man.Des.Ed.B.V.Prof.Educação – FUNDEB	526.700,00
<b>04 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>692.258,00</b>

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

060 - Fundo Municipal de Assistência Social	692.258,00
<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.264.550,22</b>
065 – Fundo Municipal de Saúde	3.137.974,28
096 – Gabinete do Secretário de Saúde	1.126.575,94
<b>09 – Reserva de Contingência</b>	<b>286.158,00</b>
999 – Reserva de Contingência	286.158,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.077.220,28</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>3 - PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>R\$</b>
1010 – Processo Legislativo	1.172.093,00
2010 – Administração Superior	934.293,00
3010 – Gestão do Sistema de Administração	914.142,00
4010 – Encargos Especiais	195.772,20
4020 – Controle Financeiro	681.005,00
4030 – Fortalecimento do Município	93.500,00
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	459.475,62
5020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.343.115,62
5030 – Apoio Educacional	875.503,00
5040 – Apoio ao Ensino Superior	200,00
5060 – Difusão Cultural	423.000,00
5070 – Desenvolvimento do Esporte	390.409,00
5080 – Manutenção do Ensino Básico	526.700,00
5100 – Manutenção e Encargos Ed. Jovens e Adultos	54.518,00
6010 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	822.211,00
6020 – Serviços de Utilidade Pública	906.500,00
7010 – Malha Viária Rural	2.532.975,00
8010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	460.765,00
8020 – Preservação Ambiental	2.000,00
9010 – Turismo Ecológico	354.174,62
9020 – Desenvolvimento do Turismo	3.100,00
9030 – Incentivos a Indústria e Comércio	92.243,00
9110 – Atenção a Criança e ao Adolescente	160.814,00
9120 – Gestão do Sistema de Assistência Social	625.651,00
9130 – Moradia Popular	11.000,00
9140 – Apoio a Família	219.001,00
9170 – Piso da Atenção Básica Variável	269.779,00
9210 – Atenção Básica	1.530.867,28
9220 – Atenção de Média e Alta Compl.Amb. Hospitalar	1.481.042,00
9240 – Vigilância em Saúde	65.286,00

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

9250 – Gestão do SUS	917.575,94
9310 – Abastecimento de Água	271.351,00
9320 – Saneamento Básico	1.000,00
9999 – Reserva de Contingência	286.158,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.077.220,28</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>4 – CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>
Despesas Correntes	17.818.608,95
Despesas de Capital	972.453,33
Reserva de Contingência	286.158,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.077.220,28</b>

**Artigo 4º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.270.016,22 (cinco milhões duzentos e setenta mil dezesseis reais e vinte e dois centavos), assim discriminado:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>
08 – Assistência Social	1.005.466,00
10 – Saúde	4.264.550,22
<b>TOTAL</b>	<b>5.270.016,22</b>

**Artigo 5º** - De acordo com o art. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fim desse artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 41; 42 e 43 e seus incisos, conforme lei autorizativa nº 570 de 22 de maio de 2020, para atender o reforço de dotações insuficientes.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
Tesouro, 27 de outubro de 2020.

  
**ANTONIO LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal